

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

EDITAL Nº 53/2014

SELEÇÃO DE PROFESSOR BOLSISTA EXTERNO DO PRONATEC PARA CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - IFBAIANO, em conformidade e sob a regência da Lei Federal nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013; da Resolução nº 04/2012 CD/FNDE, alterada pela Resolução nº 6/2013, e da resolução CD/FNDE nº 31/2011; faz saber que estarão abertas, **no período de 26 de novembro de 2014 a 15 de dezembro de 2014**, as inscrições para o **processo seletivo de profissionais externo**, para atuarem como professor bolsista nos cursos de Qualificação Profissional no âmbito do **Bolsa-Formação** que atenderão ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente instrumento tem como objetivo a realização do **processo seletivo de profissionais externo**, para atuarem como professor bolsista nos cursos de Qualificação Profissional no âmbito do **Bolsa-Formação** que atenderão ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.
- 1.2 Poderão inscrever-se neste processo seletivo quaisquer profissionais que pertençam ou não ao quadro de servidores da Rede Federal e que possuam os requisitos mínimos exigidos no ANEXO I, conforme § 2º do art. 14 da Resolução nº 04/2012 CD/FNDE.
- 1.3 O presente processo seletivo realizar-se-á através de inscrição online por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponível no sítio (concursos.ifbaiano.edu.br), com posterior comprovação dos documentos quando convocado, seguindo os critérios estabelecidos nos **Itens 4 e 5** deste edital.
- 1.4 Este Edital será coordenado pela Coordenação Central do PRONATEC do IF Baiano.

2. DA REMUNERAÇÃO DAS BOLSAS

- 2.1 Os candidatos selecionados para atuarem como professores bolsistas nos cursos da Bolsa-Formação do Pronatec serão remunerados em conformidade com o art. 9º da Lei nº. 12.513 de 26/10/2011 e dos art. 14 e 15 da Resolução CD/FNDE Nº. 04 de 16/03/2012, pelo número de horas trabalhadas.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

2.2 Os candidatos selecionados e convocados só poderão atuar como professores bolsistas na Bolsa-Formação do Pronatec, no limite máximo de 16 horas semanais, conforme Inciso III, art. 14, da Resolução CD/FNDE N°. 04/2012.

2.3 Os candidatos selecionados só poderão receber bolsa, após a autorização do setor de recursos humanos da instituição a qual for vinculado, conforme Inciso II, do art. 14, da Resolução CD/FNDE N°. 04/2012.

2.4 O pagamento da bolsa será efetuado por hora (60 minutos), no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a hora, não cabendo receber qualquer outro auxílio financeiro, mesmo que as aulas ocorram em unidade remota ou em outro *Campus*.

2.4.1. O pagamento da bolsa não constitui em nenhuma hipótese vínculo empregatício de qualquer natureza e será efetuado incidência de obrigações Tributárias e Contributivas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão gratuitas e realizar-se-ão através de inscrição online por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponível no sítio (**concursos.ifbaiano.edu.br**), com posterior comprovação dos documentos, seguindo os critérios estabelecidos nos **Itens 4 e 5** deste edital.

3.2 Para inscrever-se o candidato deverá preencher **01 (um) formulário eletrônico**, para cada módulo, no limite de até **02 (dois) módulos**. Logo, um candidato poderá ter no máximo duas inscrições efetivadas.

3.2.1 Para efeito de Inscrição será considerado apenas o último formulário de cada módulo, obedecendo ao limite do item 3.2.

3.3 No ato da inscrição serão preenchidos no formulário eletrônico as informações que pontuarão a classificação do candidato, de acordo com o Barema. (**Vide o ANEXO I**).

3.4 O preenchimento do formulário será efetivado após a obtenção do número de inscrição enviado automaticamente para o e-mail cadastrado pelo candidato, ao final do processamento do formulário.

3.5. No ato da inscrição online, deste certame, não haverá a exigência de documentos comprobatórios. Porém, **quando convocado**, o candidato deverá apresentar, **impreterivelmente no prazo estabelecido na convocação**, todos os documentos exigidos, inclusive aqueles que comprovem os pontos obtidos na classificação.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

3.5.1 A convocação dos candidatos observará rigorosamente a ordem de classificação para cada curso/módulo/local.

3.5.2 A ausência de manifestação da convocação implicará na eliminação do candidato e na convocação do próximo classificado.

3.5.3 De acordo com a necessidade, diante da análise documental e a critério da Coordenação Central do PRONATEC do IF Baiano serão realizadas convocações dos candidatos classificados, conforme resultado da inscrição *on line*.

3.5.4 Todos os documentos apresentados devem ser autenticados em cartório ou servidor público (baseado no Decreto Presidencial nº 83936/79).

3.6 A Coordenação Central do PRONATEC do IF Baiano, responsável por este certame, não se responsabilizará pelas inscrições que não forem recebidas em decorrência de eventuais problemas no envio e no recebimento das inscrições, assim como, não acatará inscrições fora do prazo.

3.7 A Coordenação Central do PRONATEC do IF Baiano não se responsabilizará por informações inverídicas ou incompletas prestadas no formulário de inscrição e no envio da documentação comprobatória.

3.8 A efetivação da inscrição implica na aceitação tácita, por parte do candidato, das condições fixadas para a realização do processo seletivo, não podendo, portanto, o candidato, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 A presente seleção será realizada com base nas informações prestadas no formulário de inscrição, que consta disponível no sítio (concursos.ifbaiano.edu.br), e nos critérios definidos neste Edital, além das seguintes condições:

4.1.1 O candidato deverá apresentar comprovações de formação acadêmica, formação complementar e experiência profissional na área correlata para o desempenho das atribuições de professor bolsista, conforme descrito no Art. 14, Inciso V, §1º da Resolução CD/FNDE Nº 04/2012.

4.1.2 Os candidatos serão classificados obedecendo à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

4.1.3 Em caso de empate entre candidatos serão observados os seguintes critérios de desempate, obedecendo-se, para tanto, a ordem definida abaixo:

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

a) maior pontuação obtida no item experiência profissional conforme Barema – **ANEXO I**;

b) maior idade, computada em anos, meses e dias.

4.2 Os cursos, os módulos, as vagas, as cargas horárias e os locais de realização das aulas estão descritos no **ANEXO II**.

4.3 O presente processo seletivo ocorrerá em fase única de caráter classificatório/eliminatório, em conformidade com as informações fornecidas pelo candidato no ato da inscrição.

4.4 A confirmação e avaliação dos títulos será realizada por meio da apresentação dos documentos comprobatórios das informações fornecidas no formulário eletrônico, conforme subitem 3.5.

5. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

5.1 Somente serão aceitos títulos acadêmicos que forem emitidos por instituições reconhecidas pelo MEC.

5.1.1 Títulos obtidos no exterior, inclusive em países do Mercosul, serão considerados somente se revalidados por Instituição de Ensino Nacional, nos termos do art. 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, nº 9.394/96.

5.2 Em caso da ausência do diploma, serão aceitas a declaração ou a certidão desde que esses documentos comprovem a conclusão do curso.

5.2.1 Somente serão aceitas declarações e certidões com data de expedição de no máximo 180 (cento e oitenta) dias.

5.2.2 Para os cursos de mestrado e doutorado, além dos documentos solicitados no item 5.2, será necessário também a Ata de defesa com aprovação e o título obtido.

5.3 A comprovação de experiência docente será efetuada por meio da apresentação de um dos documentos descritos abaixo, de acordo com a atividade exercida:

- a) Cópia da publicação em Diário Oficial, comprovando o cargo, constando a data de início e término da atividade exercida ou em exercício;
- b) cópia da portaria ou do boletim interno comprovando participação em atividades desenvolvidas, constando a data de início e término da atividade exercida ou em exercício;

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

- c) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS comprovando vínculo empregatício (identificando o titular da carteira), constando a data de início e término da atividade exercida ou em exercício;
- d) cópia de declaração, em papel timbrado da instituição, com carimbo de CNPJ (se for instituição privada) e assinado, especificando as atividades/funções desenvolvidas, constando a data de início e término da atividade exercida ou em exercício;
- e) cópia do contrato de trabalho ou serviço, especificando as atividades desenvolvidas na instituição/organização, constando a data de início e término da atividade exercida ou em exercício.

5.4 O mesmo documento comprobatório não poderá ser pontuado em mais de um item.

5.5 O candidato terá a sua pontuação subtraída quando não apresente quaisquer documentos comprobatórios cuja informação foi prestada no formulário eletrônico no ato de inscrição.

5.6 Não haverá somatório de carga horária dos certificados para um mesmo item (Formação Complementar, Item 1.2, BAREMA).

5.7 Não haverá somatório de pontuação para fins de comprovação de experiência que ocorra em períodos concomitantes. (Experiências Profissionais na área, Item 1.3, BAREMA).

5.8 O RG e o CPF também deverão ser comprovados através de original e cópia.

6. DA FUNÇÃO DE PROFESSOR BOLSISTA

6.1 Os profissionais selecionados para atuar na Bolsa-Formação Pronatec serão remunerados na forma de concessão de bolsas em conformidade com o art. 9º da Lei nº. 12.513 de 26/10/2011 e art. 15 da Resolução CD/FNDE Nº. 04 de 16/03/2012, pelo tempo de duração de efetivo exercício das atribuições.

6.2 O valor da bolsa para a função de professor bolsista obedece ao quadro abaixo:

| FUNÇÃO | CARGA HORÁRIA MÁXIMA SEMANAL | HORA DE 60 MINUTOS (R\$) |
|--------------------|------------------------------|--------------------------|
| Professor Bolsista | 16 horas | R\$ 50,00 |

6.3 O professor bolsista terá as seguintes atribuições:

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

- a) Planejar as aulas e as atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela Bolsa-Formação;
- b) entregar os planos de aula antes do início das aulas;
- c) fornecer as informações necessárias para alimentar o sistema de gestão do Pronatec com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades específicas do público-alvo do curso;
- e) propiciar um ambiente de acolhimento e de debate com os estudantes;
- f) avaliar o desempenho dos estudantes conforme Orientações Pedagógicas para os cursos de Qualificação Profissional/IF Baiano;
- g) participar dos encontros de coordenação, promovidos pela Coordenação Geral e Adjunta do Pronatec no IF Baiano;
- h) participar de atividades para o bom desempenho do ensino no programa Bolsa Formação;
- i) acompanhar, em conjunto com a Coordenação Adjunta, os cursistas em situação de vulnerabilidade social, de acordo com as Orientações Pedagógicas para os Cursos de Qualificação Profissional/IF Baiano (DOCUMENTO REFERÊNCIA PARA A BOLSA-FORMAÇÃO TRABALHADOR, 2012);
- j) entregar a documentação relativa ao controle de frequência dos estudantes, em tempo hábil, a cada 15 dias de aula, para efeito de pagamento da assistência financeira aos estudantes (transporte alimentação).

7. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NA FUNÇÃO

- 7.1** Possuir nível técnico e/ou superior na área específica do módulo, conforme ANEXO I.
- 7.2** Ter sido classificado e convocado neste processo seletivo.
- 7.3** Ter idade mínima de 18 anos.
- 7.4** Cumprir as determinações deste Edital.
- 7.5** Ter disponibilidade de até 16 horas semanais para ministrar aulas de acordo com o cronograma de aulas dos cursos ofertados.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

8. DO GERENCIAMENTO DOS CLASSIFICADOS

8.1 A classificação dos candidatos não caracteriza a obrigatoriedade da convocação do profissional para assumir as atribuições de professor-bolsista.

8.2 O candidato selecionado poderá ser convidado pela Coordenação Geral Pronatec do IF Baiano a atuar em curso fora do município indicado no processo de seleção, caso não tenha nenhum candidato classificado, relativo àquele *campus*/município.

8.3 O candidato selecionado que se recusar a ministrar qualquer módulo pleiteado no ato da inscrição ou, como professor bolsista, necessitar suspender suas atividades deverá apresentar a justificativa por escrito à Coordenação Geral Pronatec do IF Baiano.

8.4 A qualquer tempo o candidato classificado poderá informar a desistência de participação deste processo seletivo, comunicando por escrito à Coordenação Geral Pronatec do IF Baiano, por meio de correspondência escaneada e enviada para o endereço eletrônico **selecaopronatec2014@ifbaiano.edu.br**.

8.5 O candidato classificado, quando convocado, deverá apresentar o Termo de Compromisso, ANEXO III e a Declaração de Disponibilidade (ANEXO IV).

8.6 O candidato classificado, quando convocado, deverá apresentar a disponibilidade de horário compatível com a demanda. Caso não possua disponibilidade, será convocado o próximo candidato classificado e aquele passará para o final da lista classificatória.

8.7 A contratação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste processo de seleção e serão convocados conforme a demanda, realizada dentro da vigência deste processo de seleção e durante o período dos cursos, com antecedência de dois dias úteis.

8.8 A manifestação de indisponibilidade por parte do candidato implicará na convocação imediata do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista.

8.9 A convocação para investidura dos candidatos será através do sítio **concursos.ifbaiano.edu.br** e por e-mail informado pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição.

9. DOS RESULTADOS

9.1 O resultado dar-se-á com a divulgação da classificação dos candidatos de acordo com as informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

9.2 Todas as informações sobre resultados e recursos serão divulgadas no site concursos.ifbaiano.edu.br.

10. DOS RECURSOS

10.1 A Coordenação Central do PRONATEC do IF Baiano responsável por este certame, tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo acadêmico e dos recursos do Processo Seletivo, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução do mesmo.

10.2 O recurso deverá ser interposto pela parte interessada por meio de formulário específico, ANEXO V, no prazo estipulado no cronograma. O requerente deverá enviar o formulário para recurso, unicamente, via E-MAIL, para selecaopronatec2014@ifbaiano.edu.br.

10.3 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital ou enviados por outros meios diferente do definido no item 10.2.

10.4 Em hipótese alguma serão aceitas revisão de recursos ou recurso do recurso.

11. DA INVESTIDURA NA FUNÇÃO

11.1 O período de duração do trabalho dos profissionais selecionados e convocados será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Termo de Compromisso.

11.1.1 Este período não é absoluto e está condicionado, não necessariamente na ordem que segue:

- a) ao período de realização dos cursos durante o exercício da Pactuação;
- b) a conformidade da disponibilidade orçamentária dos recursos do programa PRONATEC; e
- c) à avaliação do profissional, sendo esse o fator determinante para a permanência em suas atividades, de acordo com o Art. 15 § 5º, da Resolução nº 4, de 16 de março de 2012.

11.1.2 Havendo possibilidade de prorrogação do período de duração do trabalho dos profissionais, a prorrogação será por igual período a critério da Coordenação Geral do Pronatec no IFBAIANO, mediante formalização documental.

11.2 As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do Pronatec, público-alvo deste certame, não geram vínculo empregatício e serão pagas na modalidade de bolsistas profissionais do Pronatec. E ainda, conforme a disponibilidade orçamentária dos recursos do programa PRONATEC, e com o período de realização dos cursos.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1 A validade do Processo Seletivo será de um ano contada a partir da data de publicação da homologação, prorrogável por igual período a critério da Coordenação Geral do Pronatec no IFBAIANO.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os candidatos selecionados somente receberão bolsas se respeitadas às normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE Nº. 04 de 16/03/2012, disponibilizado no endereço eletrônico <http://pronatec.mec.gov.br/institucional-90037/base-legal>, e se atendidas às normatizações internas do IF Baiano.

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital.

13.3 A apresentação de documentos inidôneos ou de informações falsas implicará na eliminação do candidato.

13.4 Os professores bolsistas serão avaliados, conforme Resolução CD/FNDE Nº. 04/2012 e normatização do IF Baiano, podendo ser desligados das atividades relacionadas a este Edital a qualquer tempo, mediante resultados insatisfatórios constatados em avaliação ou a pedido.

13.5 Não serão fornecidos Atestados, Certificados ou Certidões relativas à habilitação, classificação e nota dos candidatos, valendo-se para tal a homologação.

13.6 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

13.7 A Coordenação Central do PRONATEC do IF Baiano responsável por este certame deliberará sobre os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

13.8. As convocações dos classificados deste certame ocorrerá ulterior aos classificados da seleção interna do Edital institucional de extensão nº 04/2014.

13.9. Dúvidas e solicitações de esclarecimentos sobre este edital poderão ser dirigidas para e-mail: selecaopronatec2014@ifbaiano.edu.br.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

14. DO CRONOGRAMA

| PERÍODO / DATA | ATIVIDADE |
|------------------------------|--------------------------------------------------------|
| 26/11/2014 | Publicação do Edital. |
| De 26/11/2014 até 15/12/2014 | Preenchimento de formulário on-line (até as 23h59min). |
| 18/12/2014 | Publicação do resultado das inscrições on-line. |
| 19 e 20/12/2014 | Prazo para interposição Recurso. |
| Até 27/12/014 | Análise dos Recursos Interpostos |
| 27/12/2014 | Resultado Final pós recurso |

14.1 O período para inscrição e para interposição de recursos inicia às 00h00min e termina às 23h59min, conforme dia de início e fim do prazo estabelecido no quadro acima.

14.2 O presente Edital, suas retificações, bem como, seus anexos e demais informações complementares serão publicados no endereço: concursos.ifbaiano.edu.br.

Salvador, 25 de novembro de 2014.

Geovane Barbosa Nascimento

Reitor do Instituto Federal Baiano

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº. __/2014

ANEXO I – BAREMA

| 1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (somente será pontuado um título por item) | PONTUAÇÃO | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|---------------|
| 1.1. Curso Técnico na área correlata ao módulo em que pretende atuar. | 02 | |
| 1.2. Graduação na área correlata ao módulo em que pretende atuar. | 03 | |
| 1.3. Especialização na área correlata ao módulo em que pretende atuar ou em Educação. | 04 | |
| 1.4. Mestrado na área correlata ao módulo em que pretende atuar ou em Educação. | 05 | |
| 1.5. Doutorado na área correlata ao módulo em que pretende atuar ou em Educação. | 06 | |
| Pontuação Máxima no item | 20 pontos | |
| 2. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR | PONTUAÇÃO | |
| | UNITÁRIO | MÁXIMO |
| 2.1. Cursos de Qualificação com carga horária mínima a partir de 40h até 179h em área correlata ao módulo escolhido. | 02 | 06 |
| 2.2. Cursos de Qualificação com carga horária mínima a partir de 180h até 359 horas em área correlata ao módulo escolhido. | 04 | 08 |
| Pontuação Máxima no item | 14 pontos | |
| 3 EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS NA ÁREA | PONTUAÇÃO | |
| | UNITÁRIO | MÁXIMO |
| 3.1. Docência. | 3,0 pontos por semestre letivo | 24 |
| 3.2. Experiência profissional/técnica na área. | 3,0 pontos por ano | 24 |
| 3.3. Experiência em Programas Governamentais (Pronatec, e-TEC, PET, PROJOVEM, Brasil Profissionalizado, PROEJA, MULHERES MIL, entre outros). | 3,0 pontos por Programa e/ou Curso ministrado | 18 |
| Pontuação Máxima no item | 66 pontos | |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL | 100 PONTOS | |
| OBS.: Serão considerados como certificação em área correlata, aqueles cursos/experiências que estejam relacionados com os cursos/módulos. | | |

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº. ____/2014

ANEXO II- QUADROS DE VAGAS

BOM JESUS DA LAPA

| Curso | Módulos | Carga Horária | Nº de vagas | Pré-Requisitos | Local de Realização |
|---------------------|------------------------------------------------------|---------------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Agricultor Familiar | Linguagem, Comunicação e Seus Códigos | 36 | 01 | Graduado em Letras vernáculas. | Campus Bom Jesus da Lapa |
| | Noções De Raciocínio Lógico | 36 | 01 | Formação superior: Matemática; Física; Engenharia. | |
| | Organização Social do Trabalho | 28 | 01 | Formação superior em: Pedagogia; Psicologia; Serviço Social; Sociologia; Administração; Filosofia; Geografia. | |
| | Gestão e Planejamento Rural | 24 | 01 | Graduação em Agronomia, Administração, Zootecnia ou Floresta | |
| | Horticultura | 32 | 01 | Graduação em Agronomia | |
| | Animais de Grande Porte | 20 | 01 | Graduação em Zootecnia, Agronomia ou Medicina Veterinária. | |
| | Animais de Pequeno Porte | 20 | 01 | Graduação em Zootecnia, Agronomia ou Medicina Veterinária. | |
| | Culturas Anuais | 20 | 01 | Graduação em Agronomia | |
| | Processamento de Produtos de Origem Animal e Vegetal | 24 | 01 | Graduação em Alimentos ou Agronomia. | |

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

| Curso | Módulos | Carga Horária | Nº de vagas | Pré-Requisitos | Local de Realização |
|------------------------|---------------------------------------|---------------|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Operador de Computador | Linguagem, Comunicação e Seus Códigos | 20 | 01 | Graduado em Letras vernáculas. | Campus Bom Jesus da Lapa |
| | Noções De Raciocínio Lógico | 20 | 01 | Formação superior: Matemática; Física; Engenharia. | |
| | Organização Social do Trabalho | 20 | 01 | Formação superior em: Pedagogia; Psicologia; Serviço Social; Sociologia; Administração; Filosofia; Geografia. | |
| | Informática básica | 28 | 01 | Formação superior em: Gestão de Tecnologia da Informação; Graduação em Engenharia da Computação; Ciência da Computação; Sistema de Informação; Gestão da Tecnologia da Informação; Tecnologia em Processamento de Dados; Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistema. | |
| | Internet e editoração de texto | 44 | 01 | Formação superior em: Análise e desenvolvimento de sistema; Ciência da computação; Engenharia da computação; Sistema de informação; Gestão de Tecnologia da Informação; Tecnologia em Processamento de Dados. | |

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

| | | | | | |
|--|--------------------------|----|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| | Planilha eletrônica | 40 | 01 | Formação superior: Análise e desenvolvimento de sistema; Ciência da computação; Engenharia da computação; Sistema de informação; Gestão de Tecnologia da Informação. | |
| | Software de apresentação | 28 | 01 | Formação superior: Análise e desenvolvimento de sistema; Ciência da computação; Engenharia da computação; Sistema de informação; Tecnólogo em Gestão de Tecnologia da Informação. | |

CATU

| Curso | Módulos | Carga Horária | Nº de vagas | Pré-Requisitos | Local de Realização |
|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Auxiliar de Padeiro e Confeiteiro | Manipulação higiênica dos alimentos | 20 | 01 | Formação superior em: Alimentos; Agronomia, Gastronomia; Nutrição. Com experiência na área de alimentos. | Campus Catu |
| | Introdução à panificação | 20 | 01 | Formação superior em: Alimentos; Agronomia, Gastronomia; Nutrição. Com experiência na área de panificação e confeitaria. | |
| | Técnica de preparação de massas, doces e salgados (bolos, tortas, pizzas e biscoitos) | 20 | 01 | Formação superior em: Alimentos; Agronomia, Gastronomia; Nutrição. Com experiência na área de panificação e confeitaria. | |
| | Técnica de preparo de pães básicos e especiais | 20 | 01 | Formação superior em: Alimentos; Agronomia, Gastronomia; Nutrição. Com experiência na área de panificação e confeitaria | |

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

| | | | | | |
|--|--------------------------------------|----|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| | Recheios e coberturas | 20 | 01 | Formação superior em: Alimentos; Agronomia, Gastronomia; Nutrição. Com experiência na área de panificação e confeitaria | |
| | Conservação de alimentos | 20 | 01 | Formação superior em: Alimentos; Agronomia, Gastronomia; Nutrição. Com experiência na área de alimentos. | |
| | Compras, custos e formação de preços | 20 | 01 | Formação superior em: Administração ou contabilidade. | |

| Curso | Módulos | Carga Horária | Nº de vagas | Pré-Requisitos | Local de Realização |
|-------------------------------------|--------------------------------------|---------------|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Montador e Reparador e Computadores | Linguagem comunicação e seus códigos | 20 | 01 | Graduado em Letras vernáculas. | Campus Catu |
| | Noções de Raciocínio Lógico | 20 | 01 | Formação superior: Matemática; Física; Engenharia. | |
| | Organização Social do Trabalho | 20 | 01 | Formação superior em: Pedagogia; Psicologia; Serviço Social; Sociologia; Administração; Filosofia; Geografia. | |
| | Informática Básica | 20h | 01 | Formação superior em: Gestão de Tecnologia da Informação; Graduação em Engenharia da Computação; Ciência da Computação; Sistema de Informação; Gestão da Tecnologia da Informação; Tecnologia em Processamento de Dados; Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistema. | |
| | Organização de computadores | 50 | 01 | Formação superior em: Ciência da computação; Engenharia da computação; Sistema de informação; Gestão de Tecnologia da Informação; Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistema. | |

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

| | | | | | |
|--|----------------------------|-----|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| | Manutenção de computadores | 50h | 01 | Formação superior em: Ciência da computação; Engenharia da computação; Sistema de informação; Tecnólogo em Gestão de Tecnologia da Informação; Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistema. | |
| | Eletrônica computacional | 20h | 01 | Formação superior em: Ciência da computação; Engenharia da computação; Sistema de informação; Tecnólogo em Gestão de Tecnologia da Informação; Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistema. | |

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

GUANAMBI

| Curso | Módulos | Carga Horária | Nº de vagas | Pré-Requisitos | Local de Realização |
|------------------------|---------------------------------------|---------------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Operador de Computador | Linguagem, Comunicação e Seus Códigos | 20 | 01 | Graduado em Letras vernáculas. | Campus Guanambi |
| | Noções De Raciocínio Lógico | 20 | 01 | Formação superior: Matemática; Física; Engenharia. | |
| | Organização Social do Trabalho | 20 | 01 | Formação superior em: Pedagogia; Psicologia; Serviço Social; Sociologia; Administração; Filosofia; Geografia. | |
| | Informática básica | 28 | 01 | Formação superior em: Gestão de Tecnologia da Informação; Engenharia da Computação; Ciência da Computação; Sistema de Informação; Gestão da Tecnologia da Informação; Tecnologia em Processamento de Dados; Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistema. | |
| | Internet e editoração de texto | 44 | 01 | Formação superior em: Análise e desenvolvimento de sistema; Ciência da computação; Engenharia da computação; Sistema de informação; Gestão de Tecnologia da Informação; Tecnologia em Processamento de Dados. | |
| | Planilha eletrônica | 40 | 01 | Formação superior: Análise e desenvolvimento de sistema; Ciência da computação; Engenharia da computação; Sistema de informação; Gestão de Tecnologia da Informação. | |

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

| | | | | | |
|--|--------------------------|----|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| | Software de apresentação | 28 | 01 | Formação superior: Análise e desenvolvimento de sistema; Ciência da computação; Engenharia da computação; Sistema de informação; Tecnólogo em Gestão de Tecnologia da Informação. | |
|--|--------------------------|----|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

| Curso | Módulos | Carga Horária | Nº de vagas | Pré-Requisitos | Local de Realização |
|-------------------------------------|--------------------------------------|---------------|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Montador e Reparador e Computadores | Linguagem comunicação e seus códigos | 20 | 01 | Graduado em Letras vernáculas. | Campus Guanambi |
| | Noções de Raciocínio Lógico | 20 | 01 | Formação superior: Matemática; Física; Engenharia. | |
| | Organização Social do Trabalho | 20 | 01 | Formação superior em: Pedagogia; Psicologia; Serviço Social; Sociologia; Administração; Filosofia; Geografia. | |
| | Informática Básica | 20h | 01 | Formação superior em: Gestão de Tecnologia da Informação; Graduação em Engenharia da Computação; Ciência da Computação; Sistema de Informação; Gestão da Tecnologia da Informação; Tecnologia em Processamento de Dados; Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistema. | |
| | Organização de computadores | 50 | 01 | Formação superior em: Ciência da computação; Engenharia da computação; Sistema de informação; Gestão de Tecnologia da Informação; Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistema. | |

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

| | | | | | |
|--|----------------------------|-----|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| | Manutenção de computadores | 50h | 01 | Formação superior em: Ciência da computação; Engenharia da computação; Sistema de informação; Tecnólogo em Gestão de Tecnologia da Informação; Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistema. | |
| | Eletrônica computacional | 20h | 01 | Formação superior em: Ciência da computação; Engenharia da computação; Sistema de informação; Tecnólogo em Gestão de Tecnologia da Informação; Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistema. | |

ITAPETINGA

| Curso | Módulos | Carga Horária | Nº de vagas | Pré-Requisitos | Local de Realização |
|----------------------------------------------|----------------------------------|---------------|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Operador de Máquinas e Implementos Agrícolas | Tratores, Segurança e Manutenção | 32 | 01 | Engenheiro Agrônomo; Engenheiro Agrícola; Graduado em Zootecnia; Técnico em Agropecuária. | Itambé |
| | Motores e Sistemas Auxiliares | 24 | 01 | Engenheiro Agrônomo; Engenheiro Agrícola; Técnico em Agropecuária. | |
| | Mecanização agrícola | 20 | 01 | Engenheiro Agrônomo; Engenheiro Agrícola; Técnico em Agropecuária. | |

| Curso | Módulos | Carga Horária | Nº de vagas | Pré-Requisitos | Local de Realização |
|---------------------|-----------------------------------|---------------|-------------|------------------------------------------------------|---------------------|
| Agricultor Orgânico | Noções de Raciocínio Lógico | 20 | 01 | Formação superior em Matemática; Física; Engenharia. | Nova Canaã |
| | Introdução à Agricultura Orgânica | 25 | 01 | Formação superior em: Agroecologia; Agronomia; | |
| | Manejo da Propriedade Orgânica | 45 | 01 | Formação superior em: Agroecologia; Agronomia. | |

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

| | | | | | |
|--|---------------------------|----|----|------------------------------------|--|
| | Gestão e empreendedorismo | 20 | 01 | Formação superior em Administração | |
|--|---------------------------|----|----|------------------------------------|--|

URUÇUCA

| Curso | Módulos | Carga Horária | Nº de vagas | Pré-Requisitos | Local de Realização |
|-------|-----------------------------------------|---------------|-------------|-------------------------------------------------------------------|---------------------|
| | Manuseio e Composição de Fibra de Vidro | 20 | 01 | Engenheiro ou Técnico em Pesca, ou Naval; ou Técnico em Mecânica. | Maau/Campinhos |
| | Laminador e pintor de embarcações | 30 | 01 | Engenheiro ou Técnico em Pesca, ou Naval; ou Técnico em Mecânica. | |

| Curso | Módulos | Carga Horária | Nº de vagas | Pré-Requisitos | Local de Realização |
|------------------------|---------------------------------------|---------------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Operador de Computador | Linguagem, Comunicação e Seus Códigos | 20 | 01 | Graduado em Letras vernáculas. | Campus Urucuca |
| | Noções De Raciocínio Lógico | 20 | 01 | Formação superior: Matemática; Física; Engenharia. | |
| | Organização Social do Trabalho | 20 | 01 | Formação superior em: Pedagogia; Psicologia; Serviço Social; Sociologia; Administração; Filosofia; Geografia. | |
| | Informática básica | 28 | 01 | Formação superior em: Gestão de Tecnologia da Informação; Engenharia da Computação; Ciência da Computação; Sistema de Informação; Gestão da Tecnologia da Informação; Tecnologia em Processamento de Dados; Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistema. | |

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

| | | | | | |
|--|--------------------------------|----|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| | Internet e editoração de texto | 44 | 01 | Formação superior em: Análise e desenvolvimento de sistema; Ciência da computação; Engenharia da computação; Sistema de informação; Gestão de Tecnologia da Informação; Tecnologia em Processamento de Dados. | |
| | Planilha eletrônica | 40 | 01 | Formação superior: Análise e desenvolvimento de sistema; Ciência da computação; Engenharia da computação; Sistema de informação; Gestão de Tecnologia da Informação. | |
| | Software de apresentação | 28 | 01 | Formação superior: Análise e desenvolvimento de sistema; Ciência da computação; Engenharia da computação; Sistema de informação; Tecnólogo em Gestão de Tecnologia da Informação. | |

| Curso | Módulos | Carga Horária | Nº de vagas | Pré-Requisitos | Local de Realização |
|----------------------------|---------------------------------------|---------------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Agente de Inclusão Digital | Linguagem, comunicação e seus Códigos | 20 | 01 | Graduado em Letras vernáculas. | Urucuca |
| | Noções de Raciocínio Lógico | 20 | 01 | Formação superior: Matemática; Física; Engenharia. | |
| | Organização Social do Trabalho | 20 | 01 | Formação superior em: Pedagogia; Psicologia; Serviço Social; Sociologia; Administração; Filosofia; Geografia. | |
| | Informática básica | 20 | 01 | Formação superior em: Gestão de Tecnologia da Informação; Engenharia da Computação; Ciência da Computação; Sistema de Informação; Gestão da Tecnologia da Informação; Tecnologia em Processamento de Dados; Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistema. | |

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

| | | | |
|---------------------------------|----|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ferramentas de Inclusão Digital | 40 | 01 | Formação superior em Computação; Ciência da Computação; Sistemas de Informação; Processamento de Dados; Engenharia da computação; Redes de Computadores. |
| Gestão de Redes de Computadores | 20 | 01 | Formação superior em Computação; Ciência da Computação; Sistemas de Informação; Processamento de Dados; Engenharia da computação; Redes de Computadores. |
| Gestão de serviços de T.I. | 20 | 01 | Formação superior em Computação; Ciência da Computação; Sistemas de Informação; Processamento de Dados; Engenharia da computação; Redes de Computadores. |
| Capacitação em Software livre | 20 | 01 | Formação superior em Computação; Ciência da Computação; Sistemas de Informação; Processamento de Dados; Engenharia da computação; Redes de Computadores. |
| Governança em T.I. | 20 | 01 | Formação superior em Computação; Ciência da Computação; Sistemas de Informação; Processamento de Dados; Engenharia da computação; Redes de Computadores. |

| Curso | Módulos | Carga Horária | Nº de vagas | Pré-Requisitos | Local de Realização |
|-------------------------|--------------------------------------|---------------|-------------|----------------------------------------------------|---------------------|
| Montador e Reparador de | Linguagem comunicação e seus códigos | 20 | 01 | Graduado em Letras vernáculas. | Campus Urucuca |
| | Noções de Raciocínio Lógico | 20 | 01 | Formação superior: Matemática; Física; Engenharia. | |

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

| | | | |
|--------------------------------|-----|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Organização Social do Trabalho | 20 | 01 | Formação superior em: Pedagogia; Psicologia; Serviço Social; Sociologia; Administração; Filosofia; Geografia. |
| Informática Básica | 20h | 01 | Formação superior em: Gestão de Tecnologia da Informação; Graduação em Engenharia da Computação; Ciência da Computação; Sistema de Informação; Gestão da Tecnologia da Informação; Tecnologia em Processamento de Dados; Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistema. |
| Organização de computadores | 50 | 01 | Formação superior em: Ciência da computação; Engenharia da computação; Sistema de informação; Gestão de Tecnologia da Informação; Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistema. |
| Manutenção de computadores | 50h | 01 | Formação superior em: Ciência da computação; Engenharia da computação; Sistema de informação; Tecnólogo em Gestão de Tecnologia da Informação; Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistema. |
| Eletrônica computacional | 20h | 01 | Formação superior em: Ciência da computação; Engenharia da computação; Sistema de informação; Tecnólogo em Gestão de Tecnologia da Informação; Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistema. |

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº ___/2014

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF: _____
declaro ter ciência das informações contidas no Edital da Seleção Pública Simplificada
___2014 e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista no âmbito da Bolsa-
Formação do Pronatec, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes
cláusulas:

I – cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função _____, sob
pena de suspensão da bolsa e/ou desligamento do Programa;

II – comprovar desempenho satisfatório, sob pena de suspensão da bolsa ou
desligamento do Programa, consoante às normas definidas pelo IF Baiano/Comitê
Gestor do Pronatec e pela Resolução CD/FNDE Nº. 04/2012;

III – permanecer no desempenho das atividades para a função _____,
durante o período de vigência de minhas atividades, sob pena de ficar impedido de
participar de novo processo de seleção no âmbito da Bolsa-Formação do Pronatec no IF
Baiano.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou a prática de qualquer fraude pelo (a)
bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata
dos recursos, de acordo com os parâmetros previstos em lei competente.

Local e Data: _____, _____, de _____ de 2014.

Assinatura do bolsista:

(ESTE TERMO SOMENTE DEVERÁ SER ENCAMINHANDO, APÓS CONVOCAÇÃO DO
CANDIDATO APROVADO)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº ___/2014

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA

Eu, _____, CPF.: _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades de _____ nas ações do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec e que me comprometerei no cumprimento das atribuições e respectiva carga horária descritas no Edital de Seleção Pública Simplificada nº ___/2014, ciente de que não causarei prejuízo a minha carga horária regular de atuação e nem à qualidade e o bom andamento das atividades regulares no setor/instituição, conforme disposto na Resolução CD/FNDE Nº. 04 de 16/05/2012 e no quadro de horários abaixo:

Quadro de Horário Regular em Sala de Aula (Docentes) ou Quadro de Horário Regular (TAE).

| TURNO | DIA/ HORÁRIO | SEGUNDA | TERÇA | QUARTA | QUINTA | SEXTA |
|-------|-----------------|---------|-------|--------|--------|-------|
| MANHÃ | 1º Horário | | | | | |
| | 2º Horário | | | | | |
| | 3º Horário | | | | | |
| | 4º Horário | | | | | |
| | 5º Horário | | | | | |
| TARDE | 1º Horário | | | | | |
| | 2º Horário | | | | | |
| | 3º Horário | | | | | |
| | 4º Horário | | | | | |
| | 5º Horário | | | | | |
| NOITE | 1º Horário | | | | | |
| | 2º Horário | | | | | |
| | 3º Horário | | | | | |
| | 4º Horário | | | | | |
| | 5º Horário | | | | | |

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

OBS: Marcar com “X” dias e horários.

DECLARO, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e/ou penal e, estou ciente que, nos termos do § 1º do art. 9 da Lei 12.513 de 26/10/2011, as horas trabalhadas nas atividades da Bolsa-Formação do Pronatec, quando desempenhadas durante a minha jornada regular de trabalho no IF Baiano deverão ser compensadas.

Local, dia/mês/ano.

Assinatura do candidato

Nome por Extenso

(ESTE TERMO SOMENTE DEVERÁ SER ENCAMINHANDO, APÓS CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº __/2014

ANEXO V - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recurso contra o resultado do processo de seleção referente ao Edital de Seleção Pública Simplificada nº __/2014, publicado em __/__/__, realizado pela Coordenação Central do PRONATEC do IF Baiano.

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº. _____, CPF nº. _____, inscrito (a) para concorrer, no âmbito do Pronatec, à função de _____, para o curso de _____, Módulo(s) _____, do(a) *Campus*/Unidade _____, apresento recurso junto a esta Coordenação.

A decisão objeto de contestação é:

_____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

Salvador, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato